



PARECER/2019-PROGEM.

REQUISITANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.965/2019-PMM – PREGÃO Nº 082/2019-CPL/PMM (FORMA ELETRÔNICA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL – S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM A PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 13.965/2019-PMM, Pregão nº 082/2019/SEVOP/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel – S10, para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com a participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

Acompanhou o feito o Ofício nº 760/2019-CPL/PMM; Ofício nº 0242/2019-SSAM; Memorando nº 0027/2019-SSAM; Justificativa; Memorando nº 004/2019 – SSAM/CB; autorização; Termo de Referência e anexos; Planilha mediana; Solicitação de Despesa nº 20190520013; Parecer Orçamentário 0387/2019/SEPLAN; Justificativa-Adoção da Modalidade Pregão Eletrônico; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Justificativa-Consonância com Planejamento Estratégico; Declaração de adequação orçamentária; Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017; Justificativa para o agrupamento; justificativa para não aplicação de cota de exclusividade ME/EPP; Relatório de Comprovante de Encaminhamento; Portaria nº 1813/2018-GP; Certidão CEL; Despacho CEL; Minuta do edital, contrato e anexos.

Acompanharam ainda, todos os documentos correlatos dos órgãos e entidades da administração municipal participantes da presente ata de registro de preços (Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD).

É o relatório. Passo ao parecer.



A contratação foi autorizada pelo Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017, já anexas ao feito.

Apesar da dispensa de indicação de dotação orçamentária, prevista para esta fase, no §2º do art. 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018, a administração indicou que os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL. As rubricas e os elementos de despesa se encontram no Parecer Orçamentário nº 387/2019/SEPLAN (pag.36), **contudo, não em sua totalidade, o que deverá ser exigido, conforme a própria previsão regulamentar, “para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.**

O artigo 37, XXI, da *Constituição Federal*, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada “Pregão” está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, assim como pelo § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto Municipal de nº 05/2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 11/2017, ao que o presente processo está perfeitamente adequado. Inclusive quanto à forma Registro de Preços, que está adequada à modalidade Pregão e se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 44/2018.

A minuta do edital e anexos descrevem o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR LOTE); as condições de participação na licitação; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos, os prazos, as condições, local de execução dos serviços; a origem dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; e as penalidades cabíveis; tudo conforme enumerado no art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; prazo e a vigência; a origem dos recursos; fiscalização do objeto contratado; preço e o pagamento; os direitos e responsabilidades das partes; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; as causas de rescisão e a eleição do foro; as sanções aplicáveis; a vinculação ao edital, tudo em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

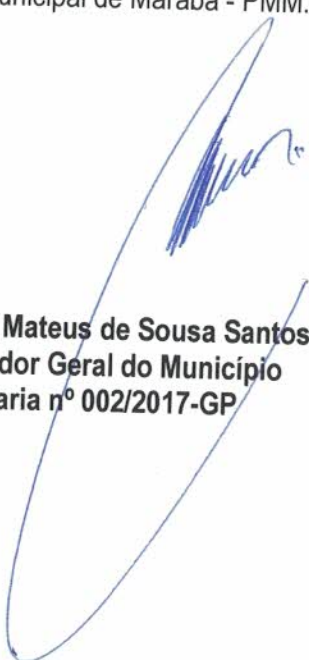
Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.



Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 13.965/2019-PMM, Pregão nº 082/2019/SEVOP/PMM (FORMA ELETRÔNICA), cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel – S10, para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com a participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

É o parecer.

Marabá, 15 de julho de 2019.



Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP